



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 - Ano 05 - nº 212

Prefeitura está reduzindo déficit habitacional em cerca de 80% com maior Programa Habitacional da história da cidade

Quem acompanha as notícias da Prefeitura já sabe que, desde 2013, a atual Administração Municipal de Sumaré vem priorizando a construção e entrega de unidades habitacionais e a viabilização da regularização fundiária de diversas ocupações irregulares, principalmente aquelas em áreas verdes públicas do município ou fruto de ações civis públicas movidas pelo MP (Ministério Público Estadual). Como fruto deste trabalho intenso, a Secretaria Municipal de Habitação já conseguiu diminuir em cerca de 20% o déficit habitacional da cidade, que era estimado em 8.743 domicílios em 2011. E, ao final do programa, a redução no total de moradias precárias será ainda maior, alcançando 80%.

Do início de 2013 até fevereiro deste ano, o número já caiu para 6.943 moradias (-20%) graças à entrega dos primeiros 1.800 apartamentos destinadas à "faixa 1" (definida conforme as regras previstas nas regras do Programa "Minha Casa, Minha Vida"). Outras 3.836 unidades devem ser entregues em breve, totalizando uma diminuição de 5.636 famílias naquele déficit total verificado já quatro anos.

Além disso, em torno de 1.300 famílias devem ser beneficiadas com as regularizações dos assentamentos precários onde já moram. Estas regularizações fundiárias estão em andamento e vão permitir que muitas pessoas permaneçam nos lugares onde construíram suas residências, desde que não se tratem de áreas de risco.

Assim, somando-se o total de apartamentos viabilizados junto ao PMCMV e ao Programa "Casa Paulista", do Governo de São Paulo, mais os imóveis que devem ser regularizados através da parceria com o Programa "Cidade Legal", também do Governo do Estado, haverá uma redução total de quase 7.000 imóveis no déficit, ou o equivalente a cerca de 80% daquela necessidade por casas próprias populares estimada em 2011.

PLANO

O número de 8.743 domicílios necessários para atender às famílias da "faixa 1" que moram em ocupações precárias consta

no PLHIS (Plano Local de Habitação de Interesse Social), que foi elaborado em 2011 pela empresa contratada Demacamp. Já a estimativa atual do déficit, de 6.943 moradias, leva em consideração todos os apartamentos entregues desde o ano de 2013 até fevereiro deste ano.

A diferença entre os dois números é explicado pela quantidade de unidades habitacionais que estão sendo entregues desde 2013. Das 1.800 unidades já ocupadas por novas famílias, 1.530 foram destinadas pela Prefeitura para pessoas que moravam em ocupações irregulares, através da "demanda indicada". Os demais 270 apartamentos prontos foram entregues para o primeiro grupo de famílias da chamada "demanda geral", ou seja, que se inscreveram voluntariamente, se enquadraram nos critérios e foram sorteadas em agosto pela Prefeitura.

Estas unidades habitacionais que já possuem moradores estão divididas em diversos condomínios, como o Emílio Bosco (Matão - entregue em outubro de 2013), Poços de Caldas (Matão - entregue em outubro de 2014), Serra Negra (Matão - entregue em dezembro de 2014), Águas de Lindoia (Nova Veneza - entregue em janeiro de 2015) e Lindoia (Matão - entrega prevista para fevereiro de 2015).

PREVISÃO

Além dos 1.800 apartamentos entregues até fevereiro deste ano, a Prefeitura de Sumaré ainda prepara a finalização de outras 3.836 unidades habitacionais. No total, o Município contratou a construção de 5.636 moradias por meio de parcerias com os programas "Minha Casa, Minha Vida" e "Casa Paulista".

Além disso, o número de famílias que vi-

vem em áreas que, atualmente, passam por regularização fundiária também vai contribuir para diminuir o déficit habitacional total de Sumaré, que é medido pelo número de pessoas que não possuem moradias adequadas ou regularizadas para viver.

Atualmente, estes são os locais que estão passando por regularização fundiária (que podem ou não incluir algumas remoções): Jd. Nossa Senhora Conceição II (bairro inteiro - 177 famílias), Jd. Irmã Davina (bairro inteiro - 200 famílias), Jd. Vitória (bairro inteiro - 249 famílias), Vila Operária (bairro inteiro - 220 famílias + 55 famílias vivendo em Área de Preservação Permanente), Jardim Aclimação (parte do bairro - 100 famílias), Casa Verde (185 famílias + 44 famílias vivendo em Área de Preservação Permanente), Jardim Bom Retiro - Rua Cobrasma (parte do bairro - 72 famílias).



Sumaré está presente nas redes sociais em canais diretos com os cidadãos.
Faça parte destas redes e fique sabendo das notícias da Prefeitura em primeira mão!



www.sumare.sp.gov.br



/prefeituramunicipaldesumare



/pmsumare

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 013 LM
de 10 de fevereiro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 00915/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Daisy de Oliveira Araujo, R.G. 41.472.058, retroativos a 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 014 LM
de 10 de fevereiro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 01041/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Luciana Alves de Oliveira, R.G. 25.558.900-1, retroativos a 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 015 LM
de 10 de fevereiro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 01361/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Maria de Lourdes dos Santos Jeronymo, R.G. 33.410.015-X, retroativos a 19 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 016 LM
de 10 de fevereiro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 01514/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Fernanda Aparecida Marson Andrade, R.G. 29.010.721-0, retroativos a 16 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 017 LM
de 10 de fevereiro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 1550/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Regia Aparecida Carlos Santana, R.G. 24.457.110, retroativos a 06 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 018 LM
de 10 de fevereiro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município,

Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 01714/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Elaine Novochadley, R.G. 50.564.086-7, retroativos a 19 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 019 LM
de 10 de fevereiro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 1643/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Aline Cristina Zanqueta, R.G. 42.414.598-4, retroativos a 06 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.019 LP
de 11 de fevereiro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14223/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Humberto Francisco das Chagas de Oliveira Borges, R.G. 20.654.934-7, matrícula nº.: 14608, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 19 de janeiro de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.020 LP
de 11 de fevereiro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 106642/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luiz Carlos da Silva, R.G. 15.779.320-5, matrícula nº.: 7712, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de janeiro de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.021 LP
de 11 de fevereiro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12720/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luzia Camargo Bezerra Mendes, R.G. 20.670.910-9, matrícula nº.: 3771, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 26 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.022 LP
de 11 de fevereiro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18475/14.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Thais Souza Nogueira, R.G. 29.089.288-0, matrícula nº.: 8488, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 11 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.023 LP
de 11 de fevereiro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23718/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rubens Nelson da Silva, R.G. 17.570.069, matrícula nº.: 866, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 28 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 LP
de 11 de fevereiro de 2015

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18069/12.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 171 LP (fls. 32) de 26 de agosto de 2014, o qual autoriza a servidora William Fernando Pereira RG 29.774.411-2, Matr. Nº 7842, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 025 LP
de 11 de fevereiro de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 07525/14.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 269 LP (fls. 13) de 11 de novembro de 2014, onde consta “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 04 de julho de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de janeiro de 2017”, passe a constar “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 04 de julho de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de janeiro de 2017”.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 026 LP
de 11 de fevereiro de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15003/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 263 LP (fls. 27) de 05 de novembro de 2014, onde consta “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de dezembro de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de dezembro de 2016”, passe a constar “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de dezembro de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 15 de dezembro de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 15 de dezembro de 2016”.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 005 SC
de 13 de fevereiro de 2015

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 30460/12.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) RITA DE CASSIA CORÁ DA SILVA, R.G. 24.459.103-9, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, matrícula nº 16373, cargo este subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 19 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Sumaré, 11 de Fevereiro de 2015.

“Tem essa publicação à finalidade de tornar público à substituição das famílias habilitadas citadas abaixo no Empreendimento Residencial Jardim das Águas – Condomínio Águas da Prata.

DESABILITADA POR MOTIVO DE FALECIMENTO

Hie	Nome Resp.	NIS Resp.
1147	ANA ODETE SANTIAGO	16135340159

*E substituído conforme lista hierarquizada pela proponente pré-habilitada listada abaixo, e convocamos a comparecer na Secretaria de Habitação no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, no **dia 18/02/2015, das 12:00 às 16:00.***

Hie	Nome Resp.	NIS Resp.
1210	GRAZIELLA DE SOUZA DANTAS	16347526787

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

Sumaré, 11 de Fevereiro de 2015.

“Tem essa publicação à finalidade de tornar público à substituição das famílias habilitadas citadas abaixo no Empreendimento Residencial Jardim das Águas – Condomínio Águas de São Pedro.

DESABILITADA

HIE	RESPONSAVEL	NIS_RESP
634	ADRIELI MARIA DE LIMA ASSUNCAO	23673715220
376	ELAINE COSTA PROGETA FEITOSA	20421538141
425	MARIA DO CARMO DA SILVA	23674816438

*E substituído conforme lista hierarquizada pela proponente pré-habilitada listada abaixo, e convocamos a comparecer na Secretaria de Habitação no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, no **dia 18/02/2015, das 12:00 às 16:00.***

HIE	RESPONSAVEL	NIS_RESP
1204	FRANCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA	20108461119
1207	GABRIELA FIGUEIREDO DOS REIS	20340534545
1209	GRAZIELA NASCIMENTO DE ALMEIDA FERREIRA	12760657266

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

Sumaré, 11 de Fevereiro de 2015.

“Tem essa publicação à finalidade de tornar público a substituição das famílias habilitadas citadas abaixo no Empreendimento Residencial Itália – Condomínio Bari.

DESABILITADA

HiERARQUIZAÇÃO	NIS	NOME
7	12666763899	RICARDO APARECIDO SANTOS COSTA
264	16280323405	FERNANDA VIEIRA MARQUES
265	12963390221	FERNANDO DA SILVA DE ALCANTARA
60	16035297707	ANTONIA EDITE ADELINO DOS SANTOS
43	23683622950	MARIA REGINA DA SILVA JAMBERTI

E substituído conforme lista hierarquizada pela proponente pré-habilitada listada abaixo, e convocamos a comparecer na Secretaria de Habitação no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, no **dia 18/02/2015, das 12:00 às 16:00**.

HiERARQUIZAÇÃO	NIS	NOME
812	12764194236	VANIA MIOLA
815	16614379829	VERONICA OLIVEIRA GONÇALVES
816	21038596655	VICENTE JAIRO CARVALHO DE ARAUJO
817	20619779378	VICTOR GUIDUGLI COUTO VIANA DE MORAIS
819	19017800383	VIVIANE ALVES MIRANDA

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

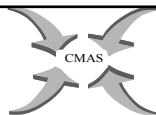
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** a empresa **GENIVALDO RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - ME**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 19.537.01-8, CNPJ sob n.º 04.880.929/001-03**, com endereço à **Rua da Glória, n.º 155 – Jd. Picerno II em Sumaré/SP**, da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 008/2014, de 26/06/2014**, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como o débito na Tesouraria Municipal, os quais já ficam lançados ex-offício ou apresentar defesa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06,

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2015, a saber:

- I – 02 de fevereiro;**
- II – 26 de fevereiro**
- III – 26 de março**
- IV – 30 de abril;**
- V – 28 de maio**
- VI – 25 de junho;**
- VII – 30 de julho;**
- VIII – 27 de agosto;**
- IX – 24 de setembro;**
- X – 29 de outubro;**
- XI – 26 de novembro;**
- XII – 17 de dezembro;**

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos situada à Praça da República, 203 – Centro-Sumaré/SP, com início previsto às 14 horas.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 02 de fevereiro de 2015.

Helena Pereira Rosário
Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2014 a Dezembro/2014

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	570.312.962,21	100,00%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	303.196.578,86	53,16%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	307.968.999,59	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	292.570.549,61	51,30%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	391.619.044,63	68,67%
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	684.375.554,65	120,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00%
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	125.468.851,69	22,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00%
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	91.250.073,95	16,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00%
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	39.921.907,35	7,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

RAYMUNDO ANTONIO DE SA

RONALDO PONTES FURTADO

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO		
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADOS	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	104.752.079,69	1.965.447,26	875.019,26	69.163.648,33	849.444,05	3.021.030,48	77.886,31	69.682.420,70	2.935.218,09	102.249.821,58	3.973.334,99
RECURSOS PRÓPRIOS	77.814.003,20	698.547,31	420.095,03	50.037.521,55	394.519,82	2.862.783,24	68.000,00	50.766.199,63	2.935.218,09	75.679.898,04	3.171.255,58
RECURSOS ESTADUAIS	20.227.647,45	230.346,78	88.491,44	15.680.869,58	88.491,44	2.380,12	0,00	12.708.851,01	0,00	17.251.248,76	241.853,32
RECURSOS PRÓPRIOS DE	373.808,55	174.880,00	2.880,00	227.108,26	2.880,00	0,00	0,00	902.807,52	0,00	1.249.507,81	172.000,00
RECURSOS FEDERAIS	6.105.022,26	861.663,19	363.552,79	3.218.148,94	363.552,79	155.867,12	9.886,31	5.306.562,54	0,00	8.037.568,74	488.224,09
OUTRAS FONTES DE REC	31.598,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.598,23	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	208.686,97	420.876,90	247.203,54	208.686,97	245.909,74	0,00	175.667,16	34.543,74	1.176.506,23	34.543,74	1.176.506,23
RECURSOS PRÓPRIOS	208.686,97	420.876,90	247.203,54	208.686,97	245.909,74	0,00	175.667,16	34.543,74	1.176.506,23	34.543,74	1.176.506,23
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	2.573.109,43	1.841,36	1.841,36	2.571.116,37	1.841,36	1.993,06	0,00	6.215.688,05	0,00	6.215.688,05	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352.739,38	0,00	2.352.739,38	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	2.573.109,43	1.841,36	1.841,36	2.571.116,37	1.841,36	1.993,06	0,00	1.343.452,01	0,00	1.343.452,01	0,00
RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519.496,66	0,00	2.519.496,66	0,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL	4.473,93	7.716,28	7.700,00	4.473,43	7.700,00	0,00	0,00	6.779,09	0,00	6.779,59	16,28
RECURSOS PRÓPRIOS DA	4.473,93	7.716,28	7.700,00	4.473,43	7.700,00	0,00	0,00	6.779,09	0,00	6.779,59	16,28
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.388.128,42	15.182,45	15.182,45	1.158.246,79	15.182,45	2.420,46	0,00	1.485.898,58	38.284,13	1.713.359,75	38.284,13
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.388.128,42	15.182,45	15.182,45	1.158.246,79	15.182,45	2.420,46	0,00	1.485.898,58	38.284,13	1.713.359,75	38.284,13
TOTAL	108.926.478,44	2.410.864,25	1.146.946,61	73.106.171,89	1.119.177,60	3.025.444,00	253.553,47	77.425.330,16	4.150.008,45	110.220.192,71	5.188.141,63

Nota Explicativa:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador RONALDO PONTES FURTADO Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (II)	308.450.758,58	297.642.040,05	391.619.044,63
DEDUÇÕES (III)	0,00	26.359.551,38	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	23.251.639,33	16.475.271,26	25.755.520,42
HAVERES FINANCEIROS	15.122.984,56	36.642.590,11	22.883.242,07
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.684.536,97	26.758.309,99	75.284.003,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-III)	308.450.758,58	271.282.488,67	391.619.044,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	298.973.701,77	290.793.891,64	349.358.181,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.477.056,81	-19.511.402,97	42.260.863,47

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (III) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.
As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador RONALDO PONTES FURTADO Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	5.485.763,41	5.485.763,41	15.260.175,34
PASSIVO ATUARIAL	5.485.763,41	5.485.763,41	15.260.175,34
DEDUÇÕES (II)	23.357.599,89	29.107.841,65	34.619.186,86
ATIVO DISPONÍVEL	11.300,37	11.907,40	24.224,07
HAVERES FINANCEIROS	24.734.385,81	29.325.815,88	36.308.244,31
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.388.086,29	229.881,63	1.713.281,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-17.871.836,48	-23.622.078,24	-19.359.011,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-17.871.836,48	-23.622.078,24	-19.359.011,52

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.
As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador RONALDO PONTES FURTADO Controle Interno

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2116/15 - SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Egressos da Educação.

Objeto: Garantir atendimento em Centro Dia de Convivência para pessoas com deficiência intelectual acima de 30 anos e egressos da educação.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 765,60 (Setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 398

Processo Administrativo PMS nº 1490/2015

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2516/15 - SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - Piso de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.

Objeto: Atender pessoas com deficiência de leve a moderada através do desenvolvimento de atividades de habilitação, reabilitação e apoio familiar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 107.250,00 (Cento e sete mil duzentos e cinquenta reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 40.568,27 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 399 e U.O 02.15.01.08.24.20003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 397

Processo Administrativo PMS nº 1492/15

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0616/15 - SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender pessoas com deficiência de leve a moderada através do desenvolvimento de atividades de habilitação, reabilitação e apoio à suas famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 146.447,78 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.43.00 - ficha 400.

Processo Administrativo PMS nº 5824/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2316/15 - SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Caluz - Caminho de Luz - Piso de Alta Complexidade - PAC I.

Objeto: Atender e garantir o serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa impossibilitada de conviver com seus familiares e/ou responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 188.200,00 (Cento e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.241.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 395 e da U.O 02.15.01.08.241.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 394.

Processo Administrativo PMS nº 1489/15

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0716/15 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: CALUZ – Caminho de Luz.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando garantir acolhimento institucional para moradores de rua e idosos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 490.099,63 (Quatrocentos e noventa mil, noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.241.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 396.

Processo Administrativo PMS nº 5920/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2216/15 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro de Convivência Infantil “CRIANÇA FELIZ” - Reordenamento do Piso de Alta Complexidade I.

Objeto: Garantir as providências iniciais para o reordenamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 403.

Processo Administrativo PMS nº 2697/15

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0816/15 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, com o fim específico de garantir acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 02 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 804.860,68 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 404.

Processo Administrativo PMS nº 5783/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0916/15 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Centro Educacional Rebouças.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender crianças, adolescentes e suas famílias, através do desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e culturais em regime de jornada ampliada.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 83.582,89 (Oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 05/12/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 404.

Processo Administrativo PMS nº 6197/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0116/2015 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

● Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Projeto Banca Itinerante de Educação Socioambiental.

Objeto: Oferecer às escolas de Educação Infantil e Fundamental I, materiais didáticos diferenciados para atividades lúdicas de educação ambiental.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 53.712,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e doze reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 05/01/2015

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 26858/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0216/2015 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

● Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM – Projeto Brincar e Aprender – Ações Itinerantes.

Objeto: Conscientização sobre os riscos e consequências do envolvimento com o mundo das drogas e a gravidez na adolescência.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 56.338,63 (Cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 05/01/2015

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 26854/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2916/15 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

● Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM – Comunicação – Ser Solidário.

Objeto: Mobilizar e envolver a sociedade civil no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 04/02/2015

Vigência: 11 (onze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 436.

Processo Administrativo PMS nº 2082/15

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0316/2015 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

● Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília – Projeto Conhecer para fazer escolhas.

Objeto: Oferecer espaço de convivência social de modo a prevenir o uso de drogas e gravidez na adolescência e violência, utilizando como estratégia de trabalho a participação de crianças e adolescentes em oficinas de dança, música e outras expressões artísticas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 56.338,63 (Cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 05/01/2015

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 26853/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2716/15 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

- Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – Projeto Currículo Funcional Natural.

Objeto: Viabilizar o acesso da equipe interdisciplinar à capacitação, assessoria e consultoria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 04/02/2015

Vigência: 11 (onze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 436.

Processo Administrativo PMS nº 2062/15

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0416/2015 – SMIADS.

Partícipes:

- oncedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

- Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Projeto Meio ambiente.

Objeto: Desenvolver atividades que contemplem as dimensões sociais, ambientais e educativas, visando a melhoria da qualidade de vida dos participantes, de seus familiares e da comunidade que estão inseridos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 53.712,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e doze reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 05/01/2015

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 26851/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0516/2015 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

- Compromissária: Centro Educacional Rebouças – Projeto Melodias do Brasil.

Objeto: Atender crianças e adolescentes em oficinas de música.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 56.338,63 (Cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 05/01/2015

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 26856/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2816/15 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

- Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Projeto Ímã.

Objeto: Ofertar atividades socioeducativas e apoio sócio familiar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 31.758,86 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 04/02/2015.

Vigência: 11 (onze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 436.

Processo Administrativo PMS nº 2469/2015

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2616/15 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

- Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM – Projeto Teclas que Transformam.

Objeto: Inclusão digital para deficientes auditivos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 176.275,34 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 04/02/2015

Vigência: 11 (onze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 2081/15

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 1016/15 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

- Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando promover o desenvolvimento e fortalecimento de crianças, adolescentes, jovens, famílias e idosos, fortalecendo vínculos de convivência e sociabilidade, incentivando-os para novas habilidades com vistas à promoção da sua inclusão social e cidadania plena.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 68.385,99 (Sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 404.

Processo Administrativo PMS nº 15385/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 1116/15 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

- Compromissária: Instituto de Promoção do Menor de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, com o fim específico de atender adolescentes de ambos os sexos através do desenvolvimento de atividades de orientação para o trabalho e apoio familiar e encaminhamento para o estágio de aprendizagem.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 106.378,21 (Cento e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 404.

Processo Administrativo PMS nº 5798/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 2416/15 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

- Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré – Piso de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.

Objeto: Atender pessoas com deficiência física, intelectual e visual de leve a severa, através do desenvolvimento de atividades de habilitação, reabilitação e apoio familiar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 399.

Processo Administrativo PMS nº 2695/15

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 1216/15 - SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender pessoas com deficiência física e mental de leve à severa, através do desenvolvimento de atividades de habilitação/ressocialização e programa de apoio às famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 227.398,62 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 400.

Processo Administrativo PMS nº 5410/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 3016/15 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – LA.

Objeto: Atender adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, residentes no município de Sumaré, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 402 e da U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 401.

Processo Administrativo PMS nº 2763/15

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 1316/15– SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, com o fim específico de atender adolescentes inseridos em medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 182.362,65 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 404.

Processo Administrativo PMS nº 16176/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 1516/15 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Sociedade Humana Despertar.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias, em busca de autonomia, exercício da cidadania, da consciência de pertencimento ao grupo e da melhoria da qualidade de vida e qualificação profissional de forma planejada, continuada e permanente.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 354.594,05 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 404 e U.O. 02.15.01.08.24.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 414.

Processo Administrativo PMS nº 5819/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 1616/15 - SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● ompromissária: Sociedade de Filantropia Comunitária - SOFIC.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando apoiar e fomentar atividades sociais, culturais, assistenciais e comunitárias, articulando as organizações da sociedade civil, bem como obter e gerir os recursos para formação de um fundo comunitário para a promoção do investimento social no município, objetivando o combate à exclusão social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 121.575,11 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 414

Processo Administrativo PMS nº 6196/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 1416/15 – SMIADS.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● Compromissária: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender famílias e seus idosos, em situação de extrema pobreza, evitando o asilamento e permitindo a convivência familiar e comunitária.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária nº 5700 de 04 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 5711 de 23 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 139.810,87 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 414.

Processo Administrativo PMS nº 5611/14

CHAMAMENTO PÚBLICO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: DLC 040/2015

Chamamento Público: nº 001/2015

Objeto: Contratação de entidades de assistência social através de chamamento público conforme Lei 13019/2014, para oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em todas as regiões do Município.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/02/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

CHAMAMENTO PÚBLICO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: DLC 041/2015

Chamamento Público: nº 002/2015

Objeto: Contratação de entidades de assistência social através de chamamento público conforme lei 13019/2014, para a seleção de propostas para apoio a gestão do cadastro único e programa bolsa família em todo Município.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/03/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 009/2015

Pregão Presencial nº 008/2015

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Enfermagem para cumprimento de Mandado Judicial

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/03/2015 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 010/2015

Pregão Presencial nº 009/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de uniforme escolar

Licitação Tipo: Menor valor unitário por lote

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/03/2015 às 09:00 horas

O edital estará disponível a partir de 23/02/2015.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 011/2015

Pregão Presencial nº 010/2015

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços e fornecimento de equipamentos para realização de eventos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por lote

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/03/2015 às 09:00 horas

O edital estará disponível a partir de 23/02/2015.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do

telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2015

Licitação nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol de areia, alambrado, paisagismo, urbanização de praça, construção de minicampo e quadra coberta de bocha e malha no Parque Florely.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Valor estimado da contratação: R\$ 168.946,18.

Prazo de execução: Dois (02) meses.

Data de entrega dos envelopes: 12 de março de 2015 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 12 de março de 2015 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada, a partir de 23/02/2015.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 11 de fevereiro de 2015

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Publicado no DOE e Semanário Municipal em 06/02/2015


Contrato nº 050/2014

Onde se lê: Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Leia-se: Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis meses.

SUMARÉ, 11 DE FEVEREIRO DE 2015

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO - SMARH





MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 29
 De 10 de Fevereiro de 2015.

**DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
 MÊS JANEIRO DE 2015.**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 1859;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 110;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 198.010,79;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 17.610,91.


JOSE CARLOS ALVES
 Secretário Municipal

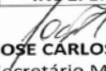


MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 30 - Folha 01.
 De 10 de Fevereiro de 2015.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
2639/2014	DEFERIDO	08/01/2014
2781/2014	INDEFERIDO	08/01/2014
3481/2014	DEFERIDO	08/01/2014
3504/2014	INDEFERIDO	08/01/2014
3505/2014	INDEFERIDO	08/01/2014
3506/2014	INDEFERIDO	08/01/2014
3520/2014	INDEFERIDO	08/01/2014
3527/2014	DEFERIDO	08/01/2014
3535/2014	INDEFERIDO	08/01/2014
3542/2014	INDEFERIDO	08/01/2014
3597/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3610/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3620/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3621/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3630/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3635/2014	DEFERIDO	13/01/2015
3659/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3660/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3670/2014	INDEFERIDO	13/01/2015


JOSE CARLOS ALVES
 Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 30 - Folha 02.
De 10 de Fevereiro de 2015.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
3715/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3698/2014	INDEFERIDO	13/01/2015
3574/2014	INDEFERIDO	20/01/2015
3681/2014	DEFERIDO	20/01/2015
3658/2014	INDEFERIDO	20/01/2015
3733/2014	DEFERIDO	20/01/2015
3734/2014	DEFERIDO	20/01/2015
25/2015	DEFERIDO	20/01/2015
26/2015	DEFERIDO	20/01/2015
16/2015	DEFERIDO	20/01/2015
38/2015	DEFERIDO	20/01/2015
43/2015	INDEFERIDO	20/01/2015
56/2015	DEFERIDO	20/01/2015
55/2015	INDEFERIDO	20/01/2015
90/2015	DEFERIDO	27/01/2015
68/2015	DEFERIDO	27/01/2015
71/2015	DEFERIDO	27/01/2015
95/2015	DEFERIDO	27/01/2015
94/2015	DEFERIDO	27/01/2015


JOSE CARLOS ALVES
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

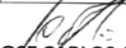
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 30 - Folha 03.
De 10 de Fevereiro de 2015.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
69/2015	DEFERIDO	27/01/2015
127/2015	DEFERIDO	27/01/2015
166/2015	INDEFERIDO	27/01/2015
167/2015	INDEFERIDO	27/01/2015
173/2015	DEFERIDO	29/01/2015
179/2015	DEFERIDO	29/01/2015
205/2015	DEFERIDO	29/01/2015
210/2015	INDEFERIDO	29/01/2015
232/2015	DEFERIDO	29/01/2015
234/2015	DEFERIDO	29/01/2015
247/2015	DEFERIDO	29/01/2015
283/2015	DEFERIDO	29/01/2015
284/2015	DEFERIDO	29/01/2015


JOSE CARLOS ALVES
Secretário Municipal

O Orquidário Sumaré espera a sua visita!



Funcionamento:

- Quarta a sexta-feira: das 9 às 16 horas
- Sábados, domingos e feriados: das 9 às 12 horas

Endereço:

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente
Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri
Biancalana – Região Central

Informações:

(19) 3828-4775

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA,
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE SUMARÉ



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências:”

Portaria DAE nº 036/2015 de 03/02/2015 – Prorroga o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão da comissão de sindicância, destinada a apurar os fatos noticiados no protocolado DAE nº 1022/2014; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.
Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 138, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27056/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27056/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27056/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27058/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27058/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27058/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27060/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27060/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27060/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27061/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27061/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27061/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27062/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27062/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27062/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 143, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27063/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27063/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27063/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27064/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27064/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27064/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27065/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27065/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27065/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27075/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27075/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27075/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 147, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27080/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27080/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27080/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27081/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27081/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27081/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27082/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27082/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27082/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27084/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27084/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27084/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27085/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27085/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27085/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27086/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27086/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27086/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27088/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27088/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27088/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 154, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27090/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27090/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27090/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demite servidor público municipal por justa causa. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando, a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência; Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplinar instituída pela Portaria nº 1596/11; Considerando, a decisão proferida pela Junta Jurídica que acompanhou o relatório final da comissão processante no que se refere a demissão por justa causa do servidor; Considerando o disposto no artigo 244, "c", incisos I e II da Lei Municipal 4.967/10; Considerando os demais elementos constantes no protocolo PMS nº 10.464/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, por justa causa, com base no artigo 244, "c", incisos I e II da Lei Municipal nº 4.967/10, o servidor FERNANDO DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.453.742-X, lotado no cargo de Guarda Municipal I, Ref. SSP-01, matrícula 15366, subordinado a Secretaria Municipal

de Segurança.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demite servidor público municipal por justa causa. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando, a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência; Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplinar instituída pela Portaria nº 1000/13; Considerando, a decisão proferida pela Junta Jurídica que acompanhou o relatório final da comissão processante no que se refere a demissão por justa causa do servidor; Considerando o disposto no artigo 244, "c", inciso XIII, c.c § 2º do mesmo artigo da Lei Municipal 4.967/10; Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 15.259/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, por justa causa, com base no artigo 244, "c", inciso XIII da Lei Municipal nº 4.967/10, o servidor FABIO MORAES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.567.522-2, lotado no cargo de Agente de Combate às Endemias SMS D, Ref. SMS02, matricula 14687, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 917, de 10 de novembro 2014 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 917, de 10 de novembro de 2014, que designa para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, o servidor JOSÉ CARLOS ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.387.234-3, Secretário Municipal de Obras, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUIZ EDUARDO ALMANÇA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.110.388, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, REF. PMSC-01, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, retroativo a 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FÁBIO GUERRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.821.041, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13987/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 928, de 13 de novembro de 2014, com alteração através da Portaria nº 1016, de 15 de dezembro de 2014, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 13987/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24041/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 400, de 15 de março de 2013, com alterações através das Portarias nºs 826, de 01 de agosto de 2013, 994, de 24 de outubro de 2013, 1106, de 05 de dezembro de 2013, 406, de 05 de junho de 2014 e 002, de 08 de janeiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 24041/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 373/14, alterada pelas Portarias nºs 553/14, 735/14, 800/14 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10392/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 373, de 29 de maio de 2014, alterada pelas Portarias nºs 553, de 10 de julho de 2014, 735, de 04 de setembro de 2014 e 800, de 09 de outubro de 2014 os membros Maricy das Graças Mobilon e Hugo Fernandes Matosinho pelos servidores Alex Tanner e Carine Dopekevicz Schiavoni.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Arlindo Gonçalves Neto
- Alex Tanner
- Carine Dopekevicz Schiavoni

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13760/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 831, de 16 de outubro de 2014, com alteração através da Portaria nº 996, de 04 de dezembro de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13760/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109280/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 109280/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21236/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21236/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21236/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14891/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14891/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14891/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Carine Dopekevicz Schiavoni
- Débora Fernandes de Araújo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1025/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1025/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1025/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1027/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1027/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1027/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26500/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26500/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26500/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Arlindo Gonçalves Neto
- Alex Tanner
- Sônia Maria Minarello

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 276/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 276/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 276/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Débora Fernandes de Araújo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9681/12. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9681/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9681/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Antunes de França
- Josué Fernandes Santos
- Débora Fernandes de Araújo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17661/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0767/13, de 18 de julho de 2013, com alterações através das Portarias nºs: 563/14 e 041/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17661/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 04690/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 260/14, de 15 de abril de 2014, com alteração através da Portaria nº 042/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 04690/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Proto-

colado – PMS nº 26973/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 037/15, de 13 de janeiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 26973/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 25813/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora SANDRA REGINA MANTOVANI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.605.230-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecendo às restrições de sua CNH nº 06221293007, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROZILENE COELHO DE FARIA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. 32.223.970, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 176, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SIDINEI DE JESUS MATTANO, portador da Cédula de Identidade RG. 9.296.255, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DANILO FERREIRA VIOTTO, portador da Cédula de Identidade RG. 41.277.417-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RONI CARLOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 18.831.827-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 179, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOICE ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 45.646.648-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCELO SALES, portador da Cédula de Identidade RG. 34.445.994-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FELIPE FEITOSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. 48.469.396-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOEL MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 32.224.556-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 183, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor HATUS MARTINS PEREIRA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.221.749-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 184, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna sem efeito a Portaria nº 135, de 05 de fevereiro de 2015. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 135, de 05 de fevereiro de 2015, que altera o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 769, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 185, de 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1874/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora VERA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.383.890-8, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a 242ª CIRETRAN de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 12 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9557, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Re-ratifica os artigos 3º e 5º do Decreto Municipal nº 9541 de 21 de janeiro de 2015, que substituíram membros titulares eleitos e indicados do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 19.602/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Retifica no Art. 3º, onde constou erroneamente o nome Dari Almeida Flores, passa a constar Dari Almeida Flor, e no Art. 5º, onde a cédula de identidade da Srª Sonia Franciscatto - RG nº 593.932, sendo o correto RG nº 5.793.932-9, do Decreto Municipal nº 9541 de 21 de janeiro de 2015, que substituíram membros titulares eleitos e indicados do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 9541/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de fevereiro de 2015, no Paço Municipal e em, 12 de fevereiro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Educação: 22 mil alunos da Rede Municipal retornam às aulas; Serviços Públicos fez manutenção em unidades

O recesso escolar chegou ao fim e, em Sumaré, mais de 22 mil alunos retornaram às aulas na última quinta-feira, dia 5 de fevereiro, nas 35 unidades da Rede Municipal - entre EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental), Escolas Municipais e duas escolas que oferecem Ensino Médio Profissionalizante mantidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré, distribuídas pelas seis regiões da cidade.

Na segunda-feira, dia 2, representantes da Secretaria Municipal de Educação estiveram reunidos com os diretores municipais de ensino para tratar sobre organização administrativa de documentos e orientação pedagógica. O calendário letivo oficial para 2015 preserva as exigências mínimas de 200 dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996).

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Oferecer mais qualidade de atendimento aos cerca de 22 mil alunos que retornaram às aulas na Rede Municipal de Ensino de Sumaré. Este é o objetivo das secretarias de Educação e de Serviços Públicos que estão em fase de conclusão dos serviços de limpeza e manutenção das 35 unidades de ensino público municipal.

A Administração Municipal aproveitou o período de recesso escolar para realizar os serviços de roçagem, reparos hidráulicos e elétricos, de pintura, manutenção do telhado e iluminação, entre outras ações, a fim de deixar as escolas prontas para receber os alunos neste novo ano letivo.

BALANÇO

Em 2014, a Rede Municipal de Ensino de Sumaré obteve grandes conquistas e melhorias aguardadas há anos, entre elas a readequação da jornada dos professores respeitando a lei do 1/3, a

reforma e ampliação da Escola Municipal "Borboletinha Azul", no João Paulo 2, o início da reforma da Escola Municipal Anália de Oliveira Nascimento, no Jardim Bom Retiro, e da construção da Escola Municipal no Jardim das Orquídeas, a construção da Quadra Coberta da EM Martha Smolli Domingues, a retomada da construção das creches municipais dos Jardins do Ipês, Recanto dos Sonhos e Parque Residencial Bordon.

Também foi realizada a renovação de mobiliários, eletrônicos e parquinhos infantis, o lançamento dos projetos pedagógicos "Planeta Leitura" e "Palavra Cantada", a ampliação da bolsa creche através do Proeb (Programa Municipal de Educação Básica), saltando de 46 para 49 números de creches particulares conveniadas, o desenvolvimento de projetos de conscientização ao combate a dengue, festas juninas alusivas a Copa do Mundo, ampliação do número de cuidadores, entre tantas outras atividades e melhorias.



Habitação: 260 beneficiados escolhem apartamentos do Condomínio 'Águas da Prata'

Foi realizado na sexta-feira da semana passada, dia 6 de fevereiro, o sorteio para definir a ordem de escolha de apartamentos do Condomínio Águas da Prata, em Nova Veneza. O evento ocorreu no Centro Esportivo "Vereador José Pereira" e contou com a presença das 260 famílias contempladas pelo Programa de Habitação da Prefeitura e parceiros. Nesta semana, como parte do processo que antecede às mudanças, os beneficiários participariam da vistoria em cada apartamento escolhido durante o sorteio.

O Condomínio Águas da Prata, que fica dentro do Loteamento Jardim das Águas, conta com a parceria dos programas "Minha Casa, Minha Vida" (Federal) e "Casa Paulista" (do Governo do Estado), e vai receber famílias tanto da "demanda indicada" por critérios sociais quanto da "demanda de sorteio", do qual participaram famílias inscritas e que se enquadravam nos critérios do programa.

Uma dessas beneficiadas, dona Helena Souza dos Santos, ficou muito emocionada durante o evento desta sexta-feira. "Quando fui sorteada ano passado fiquei muito feliz. Foi um sonho. Foi bem na época que eu estava com depressão", contou ela, que presente viver no apartamento com os três filhos, sendo que um deles é portador de deficiência.

CRONOGRAMA

Na última segunda-feira, dia 2, as 260 famílias participaram da primeira reunião promovida pela Secretaria de Habitação para dar início ao trabalho técnico-social. Já próxima semana, as pessoas beneficiadas vão realizar a vistoria dos apartamentos

escolhidos durante o sorteio e, posteriormente, vão assinar os contratos para aquisição das unidades habitacionais. As datas das mudanças serão definidas em breve.



Finanças e Orçamento: mesmo em ano difícil, Prefeitura de Sumaré cumpre metas de aplicação em Saúde e Educação

Pelo segundo ano consecutivo, a Prefeitura de Sumaré atendeu às exigências de aplicação mínima de recursos nas áreas de Saúde e Educação, além do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Na Rede Municipal de Educação, por exemplo, foram aplicados 26,25% das receitas que entram neste cálculo, o equivalente a R\$ 104.241.111,31 (o cerca de R\$ 4,7 mil por aluno). O mínimo exigido pela Constituição é de 25%.

Em 2013, a atual Administração Municipal também havia cumprido a meta e aplicado 26,75% das receitas contabilizada para esta finalidade, perante apenas 23,51% em 2012, último ano da gestão anterior.

Já na Rede Municipal de Saúde, a Prefeitura de Sumaré aplicou, em 2014, R\$ 115.972.570,33 – o equivalente a 28,6% das receitas utilizadas para este cálculo e quase o dobro do que é exigido pela legislação federal, de meros 15%.

Da mesma forma, a Prefeitura também cum-

priu a legislação referente à utilização dos recursos do Fundeb, aplicando 96,61% dos recursos deste fundo dentro do exercício passado (um investimento, na Rede Municipal de Educação, de R\$ 79.448.448,61). A legislação exige a aplicação mínima de 95% no ano. O “saldo” de 3,39% deve ser aplicado até 31 de março do exercício seguinte, como deve ocorrer normalmente agora em 2015.

EQUAÇÃO

Além disso, a Municipalidade encerrou o “exercício” (o ano fiscal) de 2014 novamente “no azul”, ou seja, com um pequeno resultado orçamentário positivo, de 0,11% (referente à diferença entre as receitas e as despesas). De uma RCL (Receita Corrente Líquida) de R\$ 523.778.407,00, foram gastos R\$ 523.181.758,00. Os números foram divulgados no Semário Oficial do Município da semana passada.

Em 2013, pela primeira vez em 10 anos, a atual gestão já havia conseguido equacionar seus gastos e receitas anuais, com um resultado orçamentário de 0,07%. Chegar a esse resultado, no entanto, não

foi fácil em nenhum destes dois exercícios, pois dependeu de um “aperto no cinto” que resultou em uma severa austeridade financeira ao longo dos últimos 24 meses por parte da atual gestão.

“Novamente em 2014 tivemos que racionalizar gastos, priorizar as áreas mais urgentes, conter despesas não essenciais e trabalhar com muita austeridade e responsabilidade, senão não seria possível fecharmos o ano ‘no azul’. Se em 2013 o problema foi a LOA (Lei Orçamentária Anual) superestimada pela gestão anterior, em 2014 as dificuldades foram geradas pela severa desaceleração da Economia brasileira, que derrubou os repasses de receitas de impostos federais e estaduais aos quais os municípios têm direito”, explicou a chefe do Executivo.

“O resultado orçamentário positivo é o principal indicador de uma boa administração, seja no Setor Público ou em uma grande empresa – e a Prefeitura de Sumaré é, de certa forma, uma ‘grande empresa’, com mais de 5.000 funcionários, que deve ser administrada com visão moderna e

empresarial. Este resultado significa que a Prefeitura gastou o quanto arrecadou, que é uma premissa da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)”, acrescentou o secretário municipal de Finanças e Orçamento.

2015 DIFÍCIL

Para este ano, a Administração Municipal adianta que continua a orientação a todas as secretarias para a contenção de gastos não essenciais, a racionalização do uso dos recursos já presentes na Prefeitura e a priorização da realização de novas obras e programas “que reflitam em melhoria direta na qualidade dos serviços prestados à população de Sumaré”.

“Novamente, não será um ano fácil, porque a Economia brasileira ainda está patinando. Nossa prioridade, como sempre, vai continuar sendo pagar os nossos servidores e manter e melhorar o atendimento em áreas como Saúde, Educação, Serviços Públicos e Segurança, incluindo a Iluminação Pública, entre outras coisas que não podem parar”, completou a chefe do Executivo.

Servidores da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde passam por capacitação sobre streptococcus B e acuidade visual

Enfermeiros e auxiliares técnicos que atuam nas 22 unidades da Rede de Atenção Básica da Prefeitura de Sumaré participaram entre os dias 5 e 10 de fevereiro de dois treinamentos promovidos pelo CAEPS (Centro de Apoio a Educação Permanente em Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde. As capacitações aconteceram na Faculdade Anhanguera, região central da cidade.

Iniciando os trabalhos, o laboratório Afip, conveniado com a Prefeitura, ofereceu o treinamento sobre a coleta de secreção vaginal e anal em gestantes para identificar a bactéria streptococcus B, que pode trazer infecções perinatais ao bebê. Os participantes foram divididos em quatro turmas, dois grupos foram capacitados na quinta-feira, dia 5, e os outros dois no dia 6.

Também na sexta-feira, começou o treinamento de acuidade visual na atenção básica, o famoso exame de vista, procedimento realizado antes do atendimento com o oftalmologista para qualificar o atendimento. A capacitação ministrada pela oftalmologista da Rede Municipal de Saúde foi teórica e prática, dividida em duas turmas, uma na sexta-feira, e a outra no dia 10.

O objetivo dos treinamentos é a melhora da qualidade de atendimento e da avaliação dos pacientes. “Esses exames são muito importantes para detectar possíveis problemas na saúde dos pacientes, por isso a necessidade de um atendimento preciso e correto. Estamos sempre nos atualizando, a saúde da população é o bem mais precioso o não podemos falhar. Todo procedimento médico requer muita atenção e cuidado”, comentou a apoiadora de Educação Permanente da Rede Municipal de Saúde.

Os cursos fazem parte do calendário anual de treinamentos e capacitações aos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré.

STREPTOCOCCUS B

O streptococcus B é uma bactéria desconhecida por muitas gestantes e que pode causar infecções perinatais, e até mesmo a morte dos bebês.

Para a prevenção basta que as mães a partir das 36 semanas de gestação façam o exame laboratorial, que consiste em duas culturas: uma

na parede vaginal e a outra no ano-retal. O resultado pode ser obtido em aproximadamente 30 horas. O tratamento é com base em antibióticos.

Esta bactéria está presente em cerca de 15 a 35% das gestantes ao longo da gravidez. A infecção pode causar meningite, pneumonia e septicemia (infecção sanguínea) nos recém-nascidos, e ocorre em 2% dos bebês de mães com a bactéria. Os prematuros podem se infectar com maior

frequência e os sintomas aparecem poucas horas após o nascimento.

ACUIDADE VISUAL

A acuidade visual é o grau de aptidão do olho para discriminar os detalhes espaciais, ou seja, a capacidade de perceber a forma e contorno dos objetos. Simplificando mais, é o nível de “nitidez” com que o olho consegue enxergar.

O sistema padrão para avaliar a visão é Ta-

bela de Snellen, aquela tabela com letrinha que vão diminuindo de tamanho. A distância em que a tabela é fixada na parede é padronizada. Cada linha na tabela diz respeito a uma graduação que representa a acuidade visual.

O teste de acuidade visual pode detectar doenças como astigmatismo, hipermetropia, miopia, presbiopia (vista cansada), catarata, estrabismo e glaucoma.



Com nova frota monitorada, Prefeitura registra queda de 76,6% em multas sofridas por veículos oficiais

A SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré registrou queda de 76,6% no valor total das multas de trânsito sofridas pelos veículos oficiais da Prefeitura de Sumaré em 2014, na comparação com o ano anterior. Em 2013, foram registradas 109 infrações, e em 2014 foram apenas 29 – uma redução de 73,3%. Em relação aos valores pagos a diferença é ainda maior: em 2013, essas multas somaram um valor de R\$ 10.893,37; no ano passado, o número caiu para R\$ 2.547,50 – ou seja, uma redução ainda maior, de 76,6% de um ano para outro.

Ao ser notificada da multa, a Prefeitura identifica nos registros de utilização de cada veículo o nome e matrícula do motorista infrator. A administração paga a multa, mas um documento de “devolução aos cofres públicos” é emitido e entregue ao servidor multado. O valor é descontado do funcionário, podendo ser dividido em até 10 vezes, dependendo do valor da dívida.

“Ao receber a autorização para dirigir, o servidor já fica ciente que é responsável por qualquer dano ao veículo, principalmente em caso de negligência, bem como pelas multas de trânsito sofridas, de acordo com portaria publicada em 2013”, explicou o gerente de Transporte Interno da Prefeitura.

De acordo com ele, “essa redução gritante no número de multas é consequência do fato de os motoristas terem o valor efetivamente descontado do salário, graças aos novos sistemas de controle implantados”.

“Quando a atual gestão assumiu em 2013, muitos processos de multas e infrações estavam parados. A atual administração organizou

esses processos e agora trata tudo com mais agilidade. Fizeram esse trabalho de conversar e prevenir os motoristas, explicando como funcionam os novos sistemas. Foi identificado que 80% das multas aplicadas são por excesso de velocidade. Nós, do Poder Público, temos que ser exemplo para os demais condutores, então o ideal seria não ter mais infrações”, acrescentou o novo secretário de Mobilidade.

INVESTIMENTO

A Prefeitura de Sumaré está investindo no transporte dos funcionários em serviço. Em

2014, a frota de veículos da Administração foi modernizada. Foram 76 novas unidades, utilizadas por funcionários de diversas secretarias, porém, de acordo com o contrato da licitação, o número pode subir para 123 carros locados, dependendo da necessidade.

Esses novos veículos possuem monitoramento via satélite usando o sistema GPS (Global Positioning System), que torna possível aos responsáveis monitorar todo o percurso de cada veículo a serviço do Município. O monitoramento acontece de forma on line e em tempo

real, facilitando a fiscalização dos veículos e das rotas percorridas e tornando praticamente impossível a má utilização desses carros.

Para facilitar o abastecimento da frota foi implantado um sistema informatizado, contendo um cartão magnético que passou a ser utilizado pelos motoristas autorizados na hora de abastecer em postos credenciados. Esse sistema abrange todo o Estado de São Paulo, ou seja, um veículo oficial que estiver em trânsito fora da cidade, a trabalho, também terá como abastecer.



Sumaré registra 106 casos positivos de dengue desde o início de 2015

A cidade de Sumaré registra 106 casos confirmados de dengue em 2015, segundo último balanço realizado pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Os dados levam em conta as notificações recebidas a partir do dia 4 de janeiro até a presente data. A Região do Maria Antonia continua sendo a que apresenta o maior número de casos positivos, com 28 pessoas infectadas pelo vírus da doença, transmitido através da picada do mosquito *Aedes aegypti*. Todos os casos são autóctones, ou seja, contraídos dentro do próprio município.

Diante do aumento do número de casos, a Secretaria Municipal de Saúde reforça o apelo para que toda a população contribua com o combate ao mosquito, através da eliminação de possíveis criadouros da larva do vetor nos quintais e residências. Qualquer objeto que acumule água limpa e parada pode se tornar potencial “berço” para reprodução do mosquito.

Segundo estudos de avaliação de densidade larvária realizados no município, a maior parte dos criadouros e larvas do mosquito encontra-se dentro ou no entorno dos domicílios, cabendo a todo cidadão aumentar os cuidados com a limpeza dos imóveis para deixar os ambientes livres deste perigo. Os moradores também podem ajudar na fiscalização de possíveis focos de criadouros por meio do “Disk-Dengue”, no telefone (19) 3883-6014.

Secretaria de Habitação convoca candidatos não habilitados pela Caixa; documentação tem de ser corrigida até o dia 25

No Semanário Oficial do Município publicado na última sexta-feira, dia 06 de fevereiro, há uma lista com 338 nomes de candidatos que não foram habilitados pela Caixa Econômica Federal durante a análise de documentação. Todas as pessoas têm 10 dias úteis, contando a partir desta segunda, dia 09, para realizar as correções necessárias. Desta maneira, as informações poderão ser encaminhadas novamente à CEF.

O direito às correções dos documentos é garantido pelo Edital de Sorteio (item 9.1). No texto, está previsto que, “após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, os candidatos que atendam aos critérios do PMCMV terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação no Semanário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Sumaré, para regularizar sua situação e apresentar nova documentação”.

Na lista publicada pela Secretaria de Habitação constam os motivos pelos quais os candidatos sorteados não foram habilitados. Também há orientações quanto aos novos documentos que devem ser entregues.

Todos os titulares sorteados devem comparecer entre os dias 09/02 e 13/02 ou de 19/02 a 25/02 ao Centro Administrativo de Nova Veneza, sempre das 08h30 às 16 horas. O atendimento será feito pela empresa Indago Consultoria Ltda., vencedora da licitação e responsável pelo processo de Cadastro Habitacional de Sorteio para demanda

geral do Programa “Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1”.

A Secretaria de Habitação de Sumaré informa que os candidatos que não foram convocados, seja nesta última edição do Semanário ou nas edições anteriores, deverão acompanhar as futuras publicações.

SORTEIO

A Prefeitura de Sumaré realizou em agosto do ano passado o sorteio de 2.818 unidades habitacionais viabilizadas pela Municipalidade junto aos programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Casa Paulista”. Participaram do evento cerca de 9.750 famílias inscritas em maio de 2014 e habilitadas para participar do Programa de Habitação da Prefeitura. As unidades foram destinadas às famílias que atendiam aos requisitos da Faixa 1 do PMCMV e que se enquadraram nos critérios federais e municipais.

Após a realização do sorteio, todos os candidatos sorteados (titulares e suplentes) entregaram a documentação exigida pela Caixa Econômica Federal, que ainda avalia boa parte do material. Somente após a avaliação destes “dossiês”, a Prefeitura de Sumaré é autorizada a entregar as moradias habitacionais. Atualmente, a Secretaria Municipal de Habitação prepara a mudança das primeiras famílias contempladas por apartamentos por meio de sorteio. São 270 pessoas beneficiadas por unidades do Condomínio Lindoia, na Região do Matão. A mudança ocorre logo após o Carnaval.

Prefeitura renegocia contrato com Sabesp e garante abastecimento de água da Área Cura

A Prefeitura de Sumaré informa que o contrato com a Sabesp para o fornecimento de água para a Área Cura já foi renegociado pela Administração Municipal e pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto) semana passada junto à direção da empresa estatal, e que, portanto, não há o menor risco de “cortes” no abastecimento da Área Cura ou do “rompimento unilateral” deste contrato.

A posição contida no ofício lido na sessão de terça-feira, 10 de fevereiro, por um vereador de oposição, é antiga e já não corresponde à realidade deste momento, em que tudo já foi resolvido.

“Na quinta-feira passada, dia 05, eu e o presidente do DAE estivemos na Sabesp em São Paulo e renegociamos com o diretor da empresa, senhor Luiz Paulo, a prorrogação do contrato e o pagamento do débito. Está tudo resolvido”, contou o secretário municipal de Governo.

“O contrato foi renovado e o débito, renegociado. Não existe nenhum risco para a população. Só estão tentando tumultuar”, acrescentou.

“Desde 2013, em função da situação financeira do DAE, as despesas de consumo mensal da Sabesp para a Área Cura são pagas pela Prefeitura. Renovamos o contrato de fornecimento de água. Os pagamentos não foram efetuados em virtude da falta de recursos. Mas na semana passada resolvemos esses problemas, parcelando essas pendências. E o abastecimento continua normalmente e não haverá nenhum tipo de corte”, completou o presidente do DAE.

Portanto, a questão já havia sido resolvida antes da sessão da Câmara desta semana.

Habitação alerta: não há cadastramento habitacional em curso no momento; Título de Eleitor não faz parte da lista de documentos exigidos mesmo quando há cadastramento sendo realizado

A Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura de Sumaré vem a público esclarecer que não há cadastro habitacional aberto ou “em andamento” neste momento – caso contrário, teria havido a devida divulgação e publicidade de tal ação, como ocorreu no ano passado.

Como é de amplo conhecimento de toda a comunidade sumareense, também como ocorreu no processo de inscrição finalizado ano passado, a Prefeitura não solicita Título de Eleitor em seus cadastros ativos ou passivos, posto que o Conselho Municipal de Habitação assim deliberou.

A Municipalidade acredita que todos os ocupantes de assentamentos precários interessados e que se enquadravam nas exigências do Programa Municipal de Habitação já tenham realizado suas inscrições para sorteio de unidades habitacionais ano passado, no momento adequado – como foi maciçamente divulgado pela Prefeitura em 2014, resultando em quase 10.000 cadastros de famílias da “faixa 1” que moram na cidade há 5 anos ou mais.

A Prefeitura de Sumaré conta com o apoio de todos os formadores de opinião da cidade no sentido de prestar estes esclarecimentos ao restante das comunidades.

Qualquer eventual ação de cadastramento habitacional será amplamente divulgado pela Prefeitura com a antecedência necessária, e sempre de forma aberta a todos os moradores da cidade interessados em eventuais novas fases do Programa e que se enquadrem nas exigências.

1,5 mil toneladas de entulho recolhidas no Portal Bordon e Picerno; colaboração dos moradores é fundamental

Cerca de 1.500 toneladas de entulho – entre resíduos da Construção Civil, móveis velhos, colchões e outros materiais inertes – foram recolhidas de áreas verdes na Região do Picerno, por meio da “Operação Pente Fino”, deflagrada pela Prefeitura de Sumaré no fim do ano passado. Os bairros Portal Bordon e Jardim Picerno foram os primeiros a receber a limpeza nesta região. A ação também será realizada nos jardins das Orquídeas, São Domingos e Basilicata.

O trabalho de limpeza foi cumprido, mas, para manter estas áreas livres do entulho, mais saudáveis para toda a população, a Prefeitura de Sumaré conta com a ajuda dos moradores, que podem – e devem – agir como agentes fiscalizadores para combater o descarte irregular de inertes em áreas verdes públicas. Qualquer pessoa pode colaborar, denunciando pelos telefones da Secretaria de Serviços Públicos, das Administrações Regionais, ou pelo canal direto da Ouvidoria Municipal (veja contatos abaixo).

“Locais com acúmulo de entulho são ambientes propícios para o aparecimento de cobras, ratos, escorpiões e outros animais peçonhentos. Também se tornam possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue e da febre chikungunya. Por isto, a ajuda da população é fundamental, já que manter estas áreas limpas é garantia de saúde para

todos nós”, lembrou o administrador da Regional do Picerno.

A “Operação Pente Fino” vem sendo realizada em diversos bairros de Sumaré desde dezembro de 2014, executada pela empresa contratada pela Prefeitura por meio de licitação. Todo o trabalho tem acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

As operações têm como objetivo o recolhimento e a destinação correta do material inerte depositado de forma irregular em áreas verdes públicas e a conscientização de todos os cidadãos sumareenses. Restos de reforma, construção ou ampliação são de responsabilidade exclusiva dos proprietários dos imóveis em obras que devem contratar câmbas particulares de empresas especializadas.

ORIENTAÇÃO

Junto ao trabalho de recolhimento e destinação do entulho, a fiscalização está sendo intensificada, notificando e multando quem depositar inertes e outros materiais de forma irregular, seja em área pública ou nas vias públicas (ruas, avenidas e calçadas).

A “Operação Pente Fino” integra a campanha de conscientização “Sumaré, Cidade Mais Limpa” (conforme Lei Municipal nº 5.554/2013), deflagrada no início de 2014 no município. A campanha

visa também reforçar as ações antidengue já realizadas pela Prefeitura.

O morador pode ajudar a Prefeitura a flagrar o depósito irregular de entulho a fim de que a Fiscalização Municipal tenha condições de identificar e multar os responsáveis por este crime contra o Meio Ambiente. Denúncias podem ser feitas ligando para a Prefeitura no ato do descarte do entulho ou fotografando a pessoa que comete a infração.

As equipes de fiscalização das secretarias municipais de Serviços Públicos e de Meio Ambiente, além da Guarda Municipal, têm atuado em campo, junto aos moradores, oferecendo as orientações necessárias e por meio da distribuição de folheto informativo sobre a “Operação Pente Fino”.

TELEFONES PARA DENÚNCIAS

Secretaria de Serviços Públicos: (19) 3399-5896

Administrações Regionais:

- Picerno: 3873-2225
- Centro: 3828-8339
- Nova Veneza: 3864-1337
- Maria Antonia: 3854-3251
- Área Cura: 3864-1968
- Matão: 3854-3200
- Áreas Rurais: 3828-4152

Ouvidoria Municipal: 0800 770-0770



Prefeitura de Sumaré entrega kits escolares aos 22 mil alunos da Rede Municipal de Educação; investimento é de R\$ 3,9 milhões em 2015

As escolas da Rede Municipal de Ensino de Sumaré já estão recebendo os “Kits Escolares” 2015, que estão sendo entregues gratuitamente aos 22 mil alunos atendidos nas 35 unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré. Estas escolas funcionam nas seis regiões da cidade – entre EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental), Escolas Municipais e duas escolas que oferecem Ensino Médio Profissionalizante. O repasse aos alunos acontece de acordo com a entrega dos itens pela empresa vencedora da licitação e do próprio cronograma de distribuição organizado pela direção de cada escola. A Educação Infantil já recebeu os materiais e, atualmente, a entrega está atendendo o Ensino Fundamental.

“O material escolar completo é fundamental para que professores e alunos possam desenvolver um bom processo de aprendizado em sala de aula. Para a Administração Municipal, é gratificante poder entregar os kits já no início do ano letivo, garantindo que todos os nossos alunos tenham todo o material necessário. E, como no ano passado, adquirimos itens de excelente qualidade, de marcas boas, o que dá ainda mais tranquilidade às famílias. As mães sabem que a ponta do lápis não vai quebrar toda hora”, exemplificou a chefe do Executivo.

A Administração Municipal investiu R\$ 3.918.360,54, em recursos próprios, na compra dos materiais para o ano letivo 2015. Foram adquiridos 11.801 kits para Educação Infantil, 11.917 kits para Ensino Fundamental e 364 para a EJA (Educação de Jovens e Adultos). Todos os alunos recebem também uma mochila e um kit de higiene

bucal.

“A Prefeitura tem olhado com muita atenção para a Educação Municipal, com aplicação financeira superior ao mínimo exigido pela Constituição, que é de 25%. Em 2014, por exemplo, foram aplicados 26,25% das receitas, o equivalente a R\$ 104.241.111,31 (ou cerca de R\$ 4,7 mil por aluno). Neste sentido, de oferecer os melhores serviços possíveis, foram novamente adquiridos materiais de excelente qualidade”, comentou o secretário municipal de Educação.

KITS

Os kits distribuídos para os alunos da Educação Infantil contêm 200 folhas de sulfite A4, 1 caderno brochura, 1 caixa de lápis de cor, 10 lápis preto, 1 borracha, 1 caixa de giz de cera, 1 caixa de massa de modelar, guache, 1 tesoura sem ponta, 1 apontador e 1 pintura de dedo.

Os alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 4º ano, recebem 1 caderno desenho, 3 cadernos brochura, 100 folhas de sulfite A4, 1 caderno brochura, 1 caixa de lápis de cor, 10 lápis preto, 2 borrachas, 2 colas bastão, 1 apontador, 1 régua, 2 caneta esferográfica azul, 1 caneta esferográfica vermelha, 1 tesoura sem ponta e 1 estojo escolar.

Já os kits que serão distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental II, do 5º ao 9º ano, e EJA, contêm 4 cadernos universitários, 100 folhas de sulfite, 5 lápis preto, 2 borrachas branca, 2 colas bastão, 1 apontador, 2 canetas esferográficas azuis, 2 caneta esferográficas vermelhas, 1 tesoura, 1 caixa de lápis de cor, 1 conjunto geométrico (com régua, esquadro, transferidos e gabarito geométrico), 1 compasso de metal e 1 estojo escolar.



Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré inicia preparação do solo para plantio de 10 mil mudas de árvores nativas em área do Horto Florestal

As secretarias de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente e de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré iniciou nesta segunda-feira, dia 9 de janeiro, a limpeza de uma área de 82,6 mil m² dentro do Parque do Horto Florestal. O trabalho é uma das fases de preparação do solo em um terreno público (localizado próximo ao Centro de Controle de Zoonoses) para a execução da recomposição florestal por meio do plantio de aproximadamente 10 mil mudas de árvores nativas da região.

A limpeza é executada com o auxílio de um trator com esteira. Segundo o Meio Ambiente de Sumaré, a ação é necessária para fazer a retirada de toda a vegetação invasora, que se constitui principalmente de exemplares de “leucenas” (*Leucaena leucocephala*) e diversas espécies de capim, que impedem o reestabelecimento da vegetação florestal nativa.

Tão logo a limpeza seja concluída, a Prefeitura dará início ao plantio de cerca de 10 mil mudas de árvores nativas neste ponto do Horto Florestal. As mudas que serão usadas no plantio estão sendo separadas no Viveiro de Mudanças de Sumaré (que também fica no Horto Florestal), de acordo com a grande variedade necessária para esta ação.

A recuperação da área do Horto e o plantio das árvores são ações do Programa de Recuperação Ambiental de Sumaré e atendem a uma solicitação do Ministério Público, que foi motivada pela retirada de terra e depósito de entulho irregulares no local há mais de 10 anos.

2014

Ano passado, o Viveiro Municipal da Prefeitura de Sumaré doou aproximadamente 14 mil mudas

de árvores, entre espécies nativas, frutíferas e próprias para calçadas. A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente considerou a quantidade positiva, principalmente tendo em vista o longo período de estiagem que toda a Região Sudeste enfrentou no ano passado – e ainda enfrenta. De acordo com os institutos de meteorologia, foi a pior seca desde que as medições tiveram início, há mais de 80 anos. Para comparação, em 2013, ano que teve chuvas dentro do normal, foram doadas cerca de 18 mil mudas.



Programação do 'Carnaval 2015: Cultura e Alegria' de Sumaré segue até sexta-feira com diversas matinês e baile para Terceira Idade

Começou ontem, dia 11 de fevereiro, e segue até sexta-feira, dia 13, a programação do "Carnaval 2015: Cultura e Alegria" de Sumaré. Ao todo, em três dias de festas, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, vai realizar sete matinês gratuitas para crianças e familiares em escolas da Rede Municipal de Educação. Os bailes gratuitos vão ocorrer em várias localidades da cidade, democratizando o acesso a uma opção saudável de lazer, com músicas tradicionais da festa, como marchinhas, axé e frevo.

A primeira matinê, na manhã do dia 11, aconteceu na Escola Municipal Oswaldo Roncolatto, localizada no Residencial Maria Luiza. A segunda festa ficou por conta da EM (Escola Municipal) Profª Flora Ferreira Gomes, localizada no Jardim Angelo Tomazini, à tarde.

Hoje, quarta-feira (12 de fevereiro), serão duas festas. As escolas municipais Profª Nilza Thomazini e Antonio Palioto, localizadas no Parque Residencial Regina e Parque Emília, respectivamente, sediarão as festas no período da tarde.

Finalizando as festividades, no dia 13 de fevereiro, as festas acontecem nas Escolas Municipais Profª Analia de Oliveira Nascimento, do Jardim Bom Retiro, Antonietta Cia Viel, do Parque

Virgílio Viel, e Profª Eliana Minchin Vaughan, na Região de Nova Veneza.

As festas nas escolas da Rede Municipal de Educação contarão com decoração temática, muita música, além de concurso de melhor fantasia, com a entrega de troféus e medalhas "Pico Barroca" aos vencedores. O nome do prêmio é uma homenagem ao carnavalesco Dorival Gomes Barroca, conhecido como Pico Barroca, que também dá nome à Banda Sinfônica Municipal. Durante as festas, será proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas nos locais dos bailes e suas proximidades.

MELHOR IDADE

Na programação consta também um Baile de Carnaval para o pessoal da Melhor Idade, que acontecerá no dia 13 de fevereiro, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza.

A programação de Carnaval da Prefeitura de Sumaré tem o apoio das Secretarias Municipais de Educação; Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social; Segurança; Mobilidade Urbana e de Comunicação.

Reiterando: não será permitida a entrada ou o consumo de bebida alcoólica de nenhum tipo nos locais das festas. Para mais informações, o telefone de contato é o (19) 3873-1566.

Prefeitura mantém serviços essenciais e de emergência durante o feriadão do Carnaval

A Prefeitura de Sumaré informa que manterá os serviços essenciais e de emergência durante o feriado do Carnaval 2015. Já as repartições públicas municipais funcionarão até às 17 horas da próxima sexta-feira (dia 13) e retornarão às atividades normais às 12 horas da próxima quarta-feira (dia 18).

Veja como ficam os serviços públicos municipais essenciais de Sumaré durante o período em que não houver expediente nos departamentos da Prefeitura:

Coleta de Lixo: será realizada normalmente
Saúde:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24

horas.

- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

Defesa Civil Municipal: telefone (19) 3903-4147

Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

Departamento de Trânsito: 0800 772-7722
DAE (Departamento de Água e Esgoto): telefone gratuito 0800 15-1025 (plantão)

Cemitério Municipal da Saudade: funcionará normalmente

Orquidário Sumaré: Estará aberto à visitação pública em dias e horários especiais:

- Sábado e domingo (14 e 15 de fevereiro): das 9 às 12 horas

- Segunda e terça-feira (16 e 17 de fevereiro): estará fechado

- Quarta-feira (18 de fevereiro): das 12 às 16 horas

- Quinta-feira (19 de fevereiro) - retorno ao horário normal: das 9 às 16 horas.



SUMARÉ

CARNAVAL 2015

CULTURA E ALEGRIA

MATINÊS*

DIA 11 DE FEVEREIRO

EM Oswaldo Roncolatto
Rua Antonio Neres de Souza, nº 60
Residencial Maria Luiza
9 às 12 horas

EM Profª Flora Ferreira Gomes
Rua Alípio Cassiano Dutra, nº 545
Jd. Angelo Tomazini
13h30 às 16 horas

DIA 12 DE FEVEREIRO

EM Profª Nilza Thomazini
Rua Geraldo Gonçalves de Lima, s/nº
Pq. Residencial Regina
13 às 15h30

EM Antonio Palioto
Rua Domingos Franklin Nogueira, nº 85
Pq. Emília
13 às 15h30

DIA 13 DE FEVEREIRO

EM Profª Analia de Oliveira Nascimento
Rua M. Conceição Rocha Ferraz, nº 565
Jd. Bom Retiro
9 às 12 horas

EM Antonietta Cia Viel
Rua Alice Menuzzo Pancotti, nº 90
Pq. Virgílio Viel
9 às 12 horas

EM Profª Eliana Minchin Vaughan
Rua Luiz Matias da Silva, nº 35 – Lot. Nova Terra
Distr. Nova Veneza
13 às 15h30

*Prêmio Pico Barroca de melhor fantasia para os 6 (seis) primeiros colocados de cada escola.

BAILE DA TERCEIRA IDADE

DIA 13 DE FEVEREIRO

CCTI (Centro de Convivência da Melhor Idade)
Av. Brasil, nº 1.111
Jardim Nova Veneza
13 às 17 horas

Observação: não será permitida a entrada ou consumo de bebida alcoólica de nenhum tipo.

MAIS INFORMAÇÕES
(19) 3873-1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Realização: